



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em, 23, 11, 05.

LIDO
Em 22/11/05
Assessoria do Plenário

Arlete Sampaio
Arlete Sampaio
Chefe da Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL ARLETE SAMPAIO

PL 2182/2005

PROJETO DE LEI Nº,
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Dá a denominação de "Galeria Funarte - Fayga Ostrower" ao lote nº 12 do Setor de Divulgação Cultural.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- Art. 1º O lote nº 12 do Setor de Divulgação Cultural, situado no Eixo Monumental, passa a denominar-se "Galeria Funarte - Fayga Ostrower".
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2182/05
Fis. Nº 01 RITA

A intuição movia as mãos delicadas de Fayga Ostrower, pintora, desenhista e gravadora. Além de uma obra respeitável, seu maior legado foi uma técnica pessoal que valorizava os mínimos gestos, transformados em pontos determinantes da existência artística.

Nascida em Lodz, Polônia, em 1920, filha de uma família judia, ela chegou ao Brasil em 1934, naturalizando-se em seguida. Começou os estudos artísticos na década de 40, quando se identificou com o expressionismo, forma que lhe permitiu exercitar sua crítica à condição social dos menos favorecidos. Na década seguinte, interessou-se pelo abstracionismo, no momento em que defender a nova forma significava lutar pela modernização das artes plásticas. Sua dedicação rendeu-lhe prêmios no Brasil e por todo o mundo.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 18/11/05 às 11h40
[Assinatura] 11249-50
Assinatura Matrícula

[Assinatura]

Ao mesmo tempo em que consolidava seu estilo criativo, Fayga Ostrower dedicava-se com afinco ao ensino das artes. Seu método, porém, não se limitava à simples transmissão de informação, mas procurava desenvolver e incitar a criação de um olhar crítico. Decidida a democratizar a linguagem artística, chegou a dar aulas para operários de uma fábrica carioca. Ela escreveu ainda livros sobre a história da arte, em que percorreu da pré-história ao século XX.

Fayga nos deixou em 2001, aos 81 anos, mas sua presença firme, sensível e apaixonada deixou um legado, que pode ser sintetizado em uma frase que ela sempre repetia: "Toda vez que você olhar para uma obra e puder dizer '**que beleza!**', com certeza, você cresceu muito por dentro".

A Galeria Funarte já é denominada informalmente de Galeria Fayga Ostrower. O presente projeto de lei pretende apenas consolidar a homenagem justa e merecida à criatividade e à dedicação dessa artista fantástica que demonstrou o quanto a arte é necessária, uma linguagem que mostra o que há de mais natural e bonito no ser humano.

Ressalte-se que esta proposição vem na esteira da Lei nº 3.303 / 2004, de minha autoria, que dispõe sobre o acréscimo do nome de Cássia Eller à Sala Funarte, localizada no lote nº 2 do Setor de Divulgação Cultural, formando, junto com o Teatro e a Galeria, um conjunto cultural. A população de Brasília, que aprovou a idéia e "rebatizou" a Sala Funarte como "Sala Funarte – Cássia Eller", certamente reverenciará também a memória de Fayga Ostrower.

Conclamo, por isso, os nobres pares a apoiarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2005.


Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2182 / 05
Fls. Nº 02 RITA